



OFÍCIO Nº 16/2021/SEC/CHGAB

Salvador, 07 de janeiro de 2021

Ao Senhor
Rui Oliveira
Coordenador Geral da APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia

Assunto: Resposta ao Ofício nº 123/2020

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao quanto solicitado no Ofício nº 123/2020, encaminhamos abaixo o quadro consolidado que demonstra a execução financeira dos recursos arrecadados, no exercício de 2020, provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Receita Total do FUNDEB (A)	3.275.708.763,09
<i>Receita Realizada no Exercício</i>	3.188.730.541,09
<i>Receita Superávit Financeiro</i>	86.978.222,00
Total da Despesa Empenhada pelo FUNDEB (B)	3.268.641.400,99
<i>Despesa Empenhada em Outras Ações (B.1)</i>	117.562.142,06
<i>Despesa Empenhada em Pessoal (B.2)</i>	3.151.079.258,93
Despesa Pago para profissionais do magistério (Professor, Coordenador Pedagógico, Diretor e Vice- Diretor) (C) – [B.2 x 87,51%]	2.757.509.459,49
Índice do FUNDEB 60% (C / A)	84,18%

Informamos que do total de recursos disponíveis em 2020 do FUNDEB, R\$ 3.188.730.541,09 foram frutos de arrecadação e R\$ 86.978.222,00 foram provenientes de superávit do exercício anterior. Essas duas cifras perfazem o montante geral de R\$ 3.275.708.763,09 para utilização em ações vinculadas às regras que criaram o próprio Fundo.

Nesse mesmo sentido, temos o montante de R\$ 3.268.641.400,99 que se constitui em despesas executadas diretamente com recursos do FUNDEB, sendo que 3,6% do gasto corresponde a despesas de custeio, manutenção, obras e outros investimentos, e 96,4% vinculados ao gasto com despesas com folha de pessoal de servidores do magistério, apoio ao ensino e apoio administrativo.

Caro



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-004
Tel.: (0xx71) 3115-8933. 3115-8949 e 3115-1464



É importante ressaltar a este sindicato, que a SEC, conforme demonstrado acima, vem cumprindo com rigor às determinações legais que norteiam a execução dos recursos do FUNDEB. Atualmente, a aplicação com a folha de pessoal dos profissionais do magistério (professor, coordenadores pedagógicos, diretores e vice-diretores) soma a monta de R\$ 2.757.509.459,49 alcançando o percentual de 84,18% de aplicação, portanto acima do índice mínimo de 60%. Ademais, conforme quadro abaixo, que trata dos recursos executados no exercício de 2020, fica demonstrado a existência de um saldo de apenas R\$ 7.067.362,10 de recursos do fundo.

Receita Total Realizada (A)	3.275.708.763,09
Despesa Total Empenhada (B)	3.268.641.400,99
Saldo (C = A - B)	7.067.362,10

Dessa forma, fica evidente a impossibilidade material de atendimento ao pleito deste sindicado no sentido de direcionar quaisquer saldos do FUNDEB para rateio aos cerca de 30 mil professores e demais profissionais do magistério. Isso se dá porque a própria Lei do FUNDEB (Lei 11.494/2007) determina também no parágrafo 2º do artigo 70 que “até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente mediante abertura de crédito adicional”.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, caso sejam necessários.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR LISBOA CERQUEIRA
Chefe de Gabinete

